



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
“ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO”

PORTARIA Nº 19/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Elias Barbosa da Silva, matrícula 1371-4 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito**, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
“ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO”

PORTARIA Nº 20/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Jandecy da Silva Dantas, matrícula 01.700-1 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito**, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

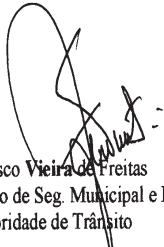
PORTARIA Nº 21/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Valdomiro Gomes da Silva, matrícula 790-1, lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

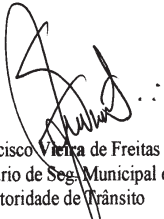
PORTARIA Nº 18/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM **Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito João Alves Vitorino**, matrícula 02.052-4 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PORTARIA Nº 17/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar a **Inspetora Joseane de Castro dos Santos**, matrícula 00.757-9 lotada na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"


PORTARIA Nº 01/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM **Coordenador de Transportes Antonio Luiz da Silva**, matrícula 01.490-7 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 02/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 04/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

Resolve:

I – Designar o Fiscal de Transportes Elielson de Souza Cesário, matrícula 03.362-6 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

I – Designar o GCM Antonio Fernando da Costa Ferreira, matrícula 00.497-7 lotado na Secretaria de Segurança Municipal componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 03/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 05/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:


Resolve:

I – Designar o GCM Cecilio Batista Guedes Neto, matrícula 03.276-0 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

I – Designar a GCM Lenilda Serafim da Silva, matrícula 00.763-3 lotada na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 06/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Valmilson de Souza Araújo, matrícula 01.046-4 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 08/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o Fiscal de Transportes Luciano Muniz de Souza, matrícula 03.363-4 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 07/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM **Coordenador de Trânsito Will Robson da Silva Moura**, matrícula 024-376 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PORTARIA Nº 09/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM **Inspetor Surênio Soares Chaves**, matrícula 02.073-7 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

  
Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"


PORTARIA Nº 10/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Germana Nóbrega da Silva, matrícula 01.487-7 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.



Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 11/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar a GCM Alana Siqueira de Lima, matrícula 01.386-2 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.



Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Segurança Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"


PORTARIA Nº 12/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Wellington Silva de Carvalho, matrícula 01.734-5 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.



Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 13/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o Fiscal de Transportes Diretor de Trânsito e Transportes Sérgio Túlio Leite Rocha, matrícula 03.364-2 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.



Francisco Vieira de Freitas  
Cel.PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 16/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.


PORTARIA Nº 14/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM José Arlan Ferreira do Nascimento, matrícula 01.716-7 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito**, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.



Francisco Vieira de Freitas  
Cel. PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
"ZELAR O PATRIMÔNIO É ECONOMIZAR PARA O POVO"

PORTARIA Nº 15/2009-SSM/GCM Cabedelo-PB, 05 de abril de 2009.

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Edvaldo do Nascimento Trigueiro, matrícula 00.739-1 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito**, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.



Francisco Vieira de Freitas  
Cel. PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito

O Secretário de Segurança municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve:

I – Designar o GCM Isaias Vieira dos Santos, matrícula 02.050-8 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de **Agente da Autoridade de Trânsito**, para aplicação no que consta no Art. 280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.



Francisco Vieira de Freitas  
Cel. PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil  
Autoridade de Trânsito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.465

De 18 de Novembro de 2009.

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 4º DA LEI Nº 1.389, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica prorrogado para até o dia 30 de agosto de 2010, o prazo para conclusão da obra de edificação e funcionamento da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM/PB, de que trata o art. 4º da Lei nº 1.389, de 28 de dezembro de 2007, sob pena de auto-revogação da doação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de Novembro de 2009. 187º. da independência, 120º da República e 53º da Emancipação Política Cabedelense.



JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Tomada de Preços nº 015/2007  
Objeto: Ampliação e Reforma da Escola Municipal Pedro Américo e Construção do Recreio Coberto, Construção da Creche Renascer II, Ampliação e Reforma da Escola Maria Pessoa, no município de Cabedelo  
Aditivo: Prorrogação de Prazo  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Contratada: JGA ENGENHARIA LTDA  
Valor: R\$ 1.139.843,89  
Recursos Financeiros: Próprios  
Data da assinatura: 03 de Novembro de 2009



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 019/2009 – PMC nº 2.009/000844-2 de interesse da Empresa Sertaneja dos Medicamentos Ltda., e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 019/2009 - PMC nº 2.009/000844-2**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de "alvará de funcionamento" solicitado pela Empresa Sertaneja dos Medicamentos Ltda., objeto do **Processo PL nº 019/2009 - PMC nº 2.009/000844-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 18 de novembro de 2009.

Ver.   
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 022/2009 – PMC nº 1.352/2009 de interesse da Empresa Novo Rumo Honda, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 022/2009 - PMC nº 1.352/2009**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo" solicitado pela Empresa Novo Rumo Honda, objeto do **Processo PL nº 022/2009 - PMC nº 1.352/2009**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 18 de novembro de 2009.

Ver.   
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1246/09 em 17 de julho de 2009**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pelo art. 73 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ALEXANDRINA MARIA CAVALCANTI LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 932.202-SSP/PB, e inscrita no CPF sob nº 697.185.124-20, do cargo de provimento efetivo de Pediatra, símbolo PE, matrícula 1779-5, junto à Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2171/08, datado de 20/08/2008.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2009.

  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1247/09 em 17 de julho de 2009**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pelo art. 73 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **PATRICIA MARIA DE FREITAS E SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 993.688-SSP/PB, e inscrita no CPF sob nº 526.271.284, do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, símbolo PE, matrícula 1518-1, junto à Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2170/08, datado de 20/08/2008.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2009.

  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1245/09 em 17 de julho de 2009

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pelo art. 73 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **ANTONIO DE PADUA QUIRINO RAMALHO**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 577.157-SSP/PB, e inscrito no CPF sob nº 602.048.504-87, do cargo de provimento efetivo de Médico do PSF, símbolo PE, matrícula 1535-1, junto à Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2172/08, datado de 20/08/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2009.

  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 032/2009 – PMC nº 2.310/2009 de interesse de Cicero Bernardo da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 032/2009 - PMC nº 2.310/2009**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "alvará para regularização de projeto" solicitado por Cicero Bernardo da Silva, objeto do **Processo PL nº 032/2009 - PMC nº 2.310/2009**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 30 de novembro de 2009.

  
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**EDITAL Nº 0004/2009**

A Secretaria da Fazenda do Município de Cabedelo, nos termos do art. 186, III da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997, e legislação de regência, pelo presente Edital, faz saber que, por se mostrarem improficuas as tentativas de notificação pessoal e por via postal, ficam os contribuintes abaixo arrolados NOTIFICADOS do lançamento dos Autos de Infração especificados, originários dos procedimentos fiscais indicados, nos valores primitivos patenteados, tendo todos os prazos estipulados em Lei contados da data da publicação do presente Edital.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO(S) DE INFRAÇÃO
2009/002891-5	JOÃO GREGÓRIO COM. PROMOÇÕES LTDA	RODOVIA BR 230, KM 15, S/N - CABEDELLO-PB	5.00325/09-0
2009/000657-1	FABIANO RICARDO FÉLIX	RUA PRAIA DE JACARÉ, S/N - JACARÉ-CABEDELLO-PB	5.00052/09-3
2009/002477-4	COMERCIAL UNIÃO PB DE PROD. LUBRIF.	RUA ROJETADA, S/N- LJ 04 - CABEDELLO-PB	5.00288/09-7 5.00289/09-3
2009/002035-3	VERSASI CONST. COM. REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA SOLON DE LUCENA, S/N- CENTRO -CABEDELLO-PB	5.00214/09-3, 5.00218/09-9 5.00219/09-5
2009/001966-5	ANTONIO NERITON CAVALCANTE	RUA GOLFO DE TAILÂNDIA, S/N- INTERMARES CABEDELLO-PB	5.00205/09-4
2008/010413-9	LEONARDO LUIS MENDES DE SOUZA	DESMEMB. PRAIA DE JACARÉ- JACARÉ CABEDELLO-PB	5.00259/08-9
2009/001701-8	OZIEL SILVEIRA DOS SANTOS - ME	RUA PROJETADA(CENTRO), SN- CONJ. PORTO DE CABEDELLO	5.00164/09-6
2009/001699-2	AURELIANO FONSECA DO NASCIMENTO	RUA MARIA HELENA M. DOS SANTOS, 71-RENASCEER III - CABEDELLO-PB	5.00165/09-2
2008/011882-2	IMPORT MARCAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	AV. PROJETADA 1(JD BETA), 140- RENASCEER - CABEDELLO-PB	5.00451/08-7 5.00450/08-0
2009/002479-0	COLIG CONSTRUTORA GOMES LTDA	RUA NOVA ESPERANÇA, 67 - RENASCEER-CABEDELLO-PB	5.00290/09-1 5.00291/09-8

Cabedelo, 24 de novembro de 2009

  
Fabiana Maria Monteiro Régis  
Secretária da Fazenda.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de Folders destinado a Secretaria da Saúde, destinados ao Projeto Saúde na Escola.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00086/2009.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Saúde/FMS - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.301.1015.2138 - Apoio as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Recurso Federal VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00211/2009 - 12.11.09 - Xerograf Soluções Gráfica - Fabrício R. Miranda Vieira - ME - R\$ 30.000,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de 500 sacas de cimento com 50 kg, destinados a Secretaria de Infra Estrutura.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00089/2009.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria de Infra Estrutura Projeto Atividade: 04.122.2001.2034 - Manutenção das Atividades Administrativas de Infra Estrutura 15.452.2001.3035 - Manutenção dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 4490.51 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: Próprios do Município VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00249/2009 - 27.11.09 - INTERMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 11.995,00